



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 072/2017

Uruguaiana, 20 de abril de 2017.

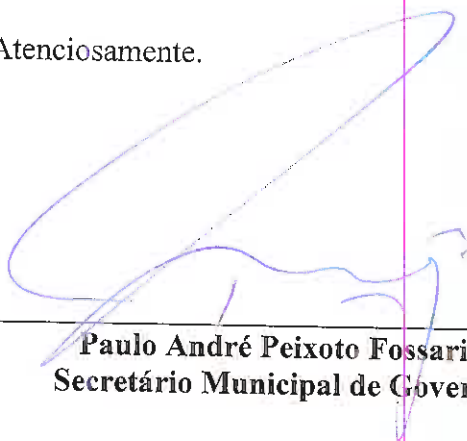
Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, disponibilizar, em resposta ao **Ofício nº. 92/2017/DLEG** encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do senhor Vereador Elton da Rocha, a cópia do Contrato de Prestação de Serviços de Internet prestados a Prefeitura Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo

**CONTRATO Nº 284/2011**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, aqui denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 32.339/2010, **Concorrência Pública nº 002/2011**, regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de INTERNET, conforme quadros abaixo:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Vir. Mensal
01	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) o canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, na velocidade de 512 (kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta Secretaria: e) Controle de Acesso Internet e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários, e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule. e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados) f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT) f.3) Controle de portas de entrada e saída f.4) Redirecionamento de Portas f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos) g) Comunicador Corporativo g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados g.2) Gerenciamento de usuários e grupos g.3) Auditoria de conversações entre os usuários g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas) h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações i) E-mail Corporativo i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens i.4) Suporte a protocolos POP e IMAP i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual j) Web Services j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites; j.2) Suporte à PHP j.3) Suporte à CGI j.4) Suporte à JSP j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais k) Suporte a Banco de Dados k.1) Suporte à Banco de dados MySQL k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows	01	512,00



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº 060011111

1003

1003

	l.1) Compartilhamento de Pastas l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows l.5) Suporte à Lixeira de arquivos de rede m) Agendamento de Tarefas m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet o) Documentação e Treinamento o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades(Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos p) Atualização automática e Suporte Técnico p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços p.2) a)assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir: <table><tr><td>Descrição</td><td>Tempo 1º. Atendimento</td></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PARALISADO</td><td>01 HORAS</td></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PREJUDICADO</td><td>03 HORAS</td></tr><tr><td>AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS</td><td>12 HORAS ÚTEIS</td></tr><tr><td>DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO</td><td>16 HORAS ÚTEIS</td></tr></table> q)Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior. s)a assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração. t) Cópia de Segurança e gravação t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (gravação de cópia de segurança-backup) t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware u) Equipamentos u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade. v) Abertura de chamados por telefone e suporte à dúvidas por e-mail Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados no(s) seguinte(s) local(is). CAICAU- Rua: Arnaldo Agostinho Ribeiro S/Nº, Bairro Rui Ramos.	Descrição	Tempo 1º. Atendimento	FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS	FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS	AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS	DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS		
Descrição	Tempo 1º. Atendimento												
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS												
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS												
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS												
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS												
02	1)Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) o canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, na velocidade de 512 (kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta Secretaria: e) Controle de Acesso Internet e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários, e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule. e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados) f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT) f.3) Controle de portas de entrada e saída f.4) Redirecionamento de Portas f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos) g) Comunicador Corporativo g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados g.2) Gerenciamento de usuários e grupos g.3) Auditoria de conversações entre os usuários g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas) h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações i) E-mail Corporativo i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens i.4) Suporte à protocolos POP e IMAP i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails	01	512,00										



100.019.032

100.019.032

	l.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente l.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual l) Web Services j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites; j.2) Suporte à PHP j.3) Suporte à CGI j.4) Suporte à JSP j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais k) Suporte a Banco de Dados k.1) Suporte à Banco de dados MySQL k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows l.1) Compartilhamento de Pastas l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows l.5) Suporte à Lixeira de arquivos de rede m) Agendamento de Tarefas m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet o) Documentação e Treinamento o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos p) Atualização automática e Suporte Técnico p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços p.2) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir: <table><tr><th>Descrição</th><th>Tempo 1º. Atendimento</th></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PARALISADO</td><td>01 HORAS</td></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PREJUDICADO</td><td>03 HORAS</td></tr><tr><td>AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS</td><td>12 HORAS ÚTEIS</td></tr><tr><td>DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO</td><td>16 HORAS ÚTEIS</td></tr></table> q) Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior. s) assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração. t) Cópias de Segurança e regravação t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (regravação de cópia de segurança-backup) t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware u) Equipamentos u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade. v) Abertura de chamados por telefone e suporte à dúvidas por e-mail Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados no(s) seguinte(s) local(is). CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Rua: 13 de Maio, 2068-Centro.	Descrição	Tempo 1º. Atendimento	FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS	FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS	AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS	DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS		
Descrição	Tempo 1º. Atendimento												
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS												
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS												
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS												
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS												
03	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, na velocidade de 512 (kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta Secretaria: e) Controle de Acesso Internet e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários, e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule. e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados) f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT) f.3) Controle de portas de entrada e saída f.4) Redirecionamento de Portas f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos) g) Comunicador Corporativo	01	512,00										



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Protocolo nº 01/2011

10/06/11

g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados g.2) Gerenciamento de usuários e grupos g.3) Auditoria de conversações entre os usuários g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas) h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações i) E-mail Corporativo i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens i.4) Suporte a protocolos POP e IMAP i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual j) Web Services j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites; j.2) Suporte à PHP j.3) Suporte à CGI j.4) Suporte à JSP j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais k) Suporte a Banco de Dados k.1) Suporte à Banco de dados MySQL k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows l.1) Compartilhamento de Pastas l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows l.5) Suporte à Lixeira de arquivos de rede m) Agendamento de Tarefas m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet o) Documentação e Treinamento o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades(Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais); o.3) Treinamento de gestão dos principais serviços ativos p) Atualização automática e Suporte Técnico p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços p.2) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir: <table><tr><th>Descrição</th><th>Tempo 1º Atendimento</th></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PARALISADO</td><td>01 HORAS</td></tr><tr><td>FUNCIONAMENTO PREJUDICADO</td><td>03 HORAS</td></tr><tr><td>AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS</td><td>12 HORAS ÚTEIS</td></tr><tr><td>DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO</td><td>16 HORAS ÚTEIS</td></tr></table> q)Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior. s)a assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração. t) Cópias de Segurança e regeração t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (regravação de cópia de segurança-backup) t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware u) Equipamentos u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade. v) Abertura de chamados por telefone e suporte à dúvidas por e-mail Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados no(s) seguinte(s) local(is): <u>Rua: Drº</u> <u>Maia, 1710 – Bairro Bela Vista</u>		Descrição	Tempo 1º Atendimento	FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS	FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS	AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS	DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS		
Descrição	Tempo 1º Atendimento												
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS												
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS												
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS												
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS												
04	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) o canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, na velocidade de 512 (kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo"UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel) , com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta	01	512,00										



Secretaria:

- e) **Controle de Acesso Internet**
e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos
e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários,
e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo
e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule.
e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador
e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador
f) **Firewall de Rede** (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados)
f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa
f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT)
f.3) Controle de portas de entrada e saída
f.4) Redirecionamento de Portas
f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos)
g) **Comunicador Corporativo**
g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados
g.2) Gerenciamento de usuários e grupos
g.3) Auditoria de conversações entre os usuários
g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos
h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas)
h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros
h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local
h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações
i) E-mail Corporativo
i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços
i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição
i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens
i.4) Suporte a protocolos POP e IMAP
i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails
i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente
i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual
l) Web Services
j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites;
j.2) Suporte à PHP
j.3) Suporte à CGI
j.4) Suporte à JSP
j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais
k) Suporte a Banco de Dados
k.1) Suporte à Banco de dados MySQL
k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL
k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere
k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL
k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition
l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows
l.1) Compartilhamento de Pastas
l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos
l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS
l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows
l.5) Suporte à Lixeira de arquivos de rede
m) Agendamento de Tarefas
m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente
m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês
m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios
n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos
n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede
n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet
o) Documentação e Treinamento
o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos
p) Atualização automática e Suporte Técnico
p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços
p.2) a) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir:

Descrição	Tempo 1º. Atendimento
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS
DUVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS

q) Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item;

r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior.

s) a assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração.

t) Cópias de Segurança e regravação

t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (regravação de cópia de segurança-backup)

t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs

t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados

t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware

u) Equipamentos

u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato

u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade.

v) Abertura de chamados por telefone e suporte à dúvidas por e-mail

Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados no(s) seguinte(s) local(is):

Restaurante Popular - Drº. Maia, 3112 Bairro Centro

05

1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits.

2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores, através de

01

2.024,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), relativos aos custos totais dos serviços de instalação e de **R\$ 44.136,53** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) relativos ao total das mensalidades, constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA, entendido estes como preços justos e suficientes para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Funcional	Categoria Econômica
11.01	04.122.1433.2.033	33903997
11.02	08.241.1413.2.028	33903997
11.02	08.306.1432.2.031	33903997
11.01	04.122.1433.2.032	33903997
11.02	08.244.1429.1.067	33903997
07.01	10.301.0504.2.807	33903997
07.01	10.301.0504.2.813	33903997
09.01	12.361.0601.2829	33903958
19.01	04.122.1204.2.066	33903997
08.01	206060719.2.8360	33903997
10.01	04.122.1301.2.042	33903997
06.01	040080302.1.0120	33903997
05.01	04.007.0208.2.834	33903997
20.01	04.122.2001.1.068	33903997
15.01	06.007.0402.2.061	33903997
12.01	13.392.1203.1.027	33903957
13.01	46950901	33903957
09.01	1236106036007	33903957

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), mediante boletim de prestação dos serviços, com o ateste do responsável técnico pela fiscalização dos serviços, ou seja, o Diretor de Informática da SECAD e o visto do respectivo Secretário de cada pasta.

O primeiro pagamento somente será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia, após a instalação definitiva de todos os canais de dados com acesso à internet, ou seja, só será pago a primeira parcela após toda a rede estar em perfeito funcionamento.

Parágrafo único – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93, sendo utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações pro rata die.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, desde que, de comum acordo formalizado entre as partes, e nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Parágrafo único: O contrato estará prorrogado automaticamente se não houver a manifestação formal, por escrito das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação, as cláusulas do instrumento contratual, o anexo IV (termo de referência) e o anexo V (Descrição dos serviços/materiais do sistema VOip (exclusivo para a Secretaria Municipal de Saúde) integrantes inseparáveis do processo em referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não caberá qualquer tipo de reajuste ou correção monetária ao valor mencionado na Cláusula Terceira deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro: Extrapolado o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, poderá este contrato sofrer reajuste tendo por base o IST - Índice de Serviços de



Telecomunicações. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do índice de atualização do preço deste Contrato, fica desde já eleito o Índice Geral de Preços de Mercado (I.G.P.-M) medido no período contratual, pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que oficialmente vier a substituí-lo, ou o que melhor reflita a variação dos custos do período, acordado entre as partes como índice substitutivo a vigorar.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários, quando em prestação de serviços, assim como pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários pela execução dos serviços;
- c) O serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) Prestar os serviços na forma e prazos ajustados nas propostas licitatórias e neste contrato; e
- e) Obedecer as normas de qualidade e segurança vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido.

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos das incisas I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE.
- c) judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;
- b) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo 3232/10
12/9

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o FORO de Uruguaiana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 01 de Setembro de 2011.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) *[Handwritten signature]*
- 2) *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Caciano Sgora Ferreira
Procurador Geral do Município
OAB/RS 87.144

**CONTRATO Nº 284/2011**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, aqui denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 32.339/2010, **Concorrência Pública nº 002/2011**, regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de INTERNET, conforme quadros abaixo:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Vir.Mensal
01	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01(um) canal de dados com acesso a Internet, rede mundial de computadores através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("upload") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, na velocidade de 512 (kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches através de cabo "UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta Secretaria: e) Controle de Acesso Internet e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários. e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule. e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados) f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT) f.3) Controle de portas de entrada e saída f.4) Redirecionamento de Portas f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos) g) Comunicador Corporativo g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados g.2) Gerenciamento de usuários e grupos g.3) Auditoria de conversações entre os usuários g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas) h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e Informações i) E-mail Corporativo i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens i.4) Suporte a protocolos POP e IMAP i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual j) Web Services j.1) Serviço Web para aplicações, portais, Intranet e sites; j.2) Suporte à PHP j.3) Suporte à CGI j.4) Suporte à JSP j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais k) Suporte a Banco de Dados k.1) Suporte à Banco de dados MySQL k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows	01	512,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), relativos aos custos totais dos serviços de instalação e de **R\$ 44.136,53** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) relativos ao total das mensalidades, constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA, entendido estes como preços justos e suficientes para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Funcional	Categoria Econômica
11.01	04.122.1433.2.033	33903997
11.02	08.241.1413.2.028	33903997
11.02	08.306.1432.2.031	33903997
11.01	04.122.1433.2.032	33903997
11.02	08.244.1429.1.067	33903997
07.01	10.301.0504.2.807	33903997
07.01	10.301.0504.2.813	33903997
09.01	12.361.0601.2829	33903958
19.01	04.122.1204.2.066	33903997
08.01	206060719.2.8360	33903997
10.01	04.122.1301.2.042	33903997
06.01	040080302.1.0120	33903997
05.01	04.007.0208.2.834	33903997
20.01	04.122.2001.1.068	33903997
15.01	06.007.0402.2.061	33903997
12.01	13.392.1203.1.027	33903957
13.01	46950901	33903957
09.01	1236106036007	33903957

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), mediante boletim de prestação dos serviços, com o aceite do responsável técnico pela fiscalização dos serviços, ou seja, o Diretor de Informática da SECAD e o visto do respectivo Secretário de cada pasta.

O primeiro pagamento somente será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia, após a instalação definitiva de todos os canais de dados com acesso à internet, ou seja, só será pago a primeira parcela após toda a rede estar em perfeito funcionamento.

Parágrafo único – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93, sendo utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações pro rata die.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, desde que, de comum acordo formalizado entre as partes, e nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Parágrafo único: O contrato estará prorrogado automaticamente se não houver a manifestação formal, por escrito das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação, as cláusulas do instrumento contratual, o anexo IV (termo de referência) e o anexo V (Descrição dos serviços/materiais do sistema VOip (exclusivo para a Secretaria Municipal de Saúde) integrantes inseparáveis do processo em referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não caberá qualquer tipo de reajuste ou correção monetária ao valor mencionado na Cláusula Terceira deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro: Extrapolado o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, poderá este contrato sofrer reajuste tendo por base o IST - Índice de Serviços de



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

CONTRATO Nº 318/2011
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais."

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito Municipal, aqui denominado CONTRATANTE, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, aqui denominada CONTRATADA, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Quinta – Dos Pagamentos – com o seguinte teor:

- Os pagamentos serão mensais, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), mediante boletim de prestação dos serviços, somando-se o valor da taxa de instalação efetiva do ponto com o valor da mensalidade definida na Cláusula Primeira – Do Objeto e da proposta da CONTRATADA;
- As mensalidades individuais somente serão pagas quando do efetivo acesso ao canal do dados, e serão efetuadas separadamente por item do Objeto do Contrato e proporcionalmente à data de instalação dos serviços;
- As instalações dos canais de dados com acesso à Internet somente serão pagas após o aval da fiscalização da Diretoria de Informática (SECAD) e do titular da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 25 de Outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Antônio Vitor A. Góes
Procurador do Município
OAB/RS 11.674



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

CONTRATO Nº 346/2012
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira – Do Preço – majorando-se o valor total de ajuste para **R\$ 45.998,39** (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) a partir de 01 de setembro de 2.012, conforme a requisição nº. 157/12 emitida pela Secretaria Municipal de Administração (SECAD) e integrante do processo administrativo nº. 32.339/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 05 de Dezembro de 2.012.


MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____


Ibrahim A. de C. Barakat
Procurador do Município
OAB/RS 81.351



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº 32339/10

Folha nº 4200

Rubrica

4º ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F. nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF. nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Aditivo Contratual, Altera-se o disposto na Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando-se o item 25 com a seguinte descrição:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Valor Mensal
25	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, na Rua 15 de Novembro, nº 1882 através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01 (um) canal de dados com acesso à Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 GHz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espelhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) o canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso à Internet, na velocidade de 512 (Kilobits por segundo), no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega do canal de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP". Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor): d) Instalação de 01 (um) micro-computador (pluggue), com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos neste item, na rede lógica instalada no local descrito nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico(web), individualizado para esta Secretaria: e) Controle de Acesso Internet e.1) Controle de Acesso para sites liberados, bloqueios, controle de downloads por extensões de arquivos e.2) Controle de Acesso para sites por horário e por grupo de usuários e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule. e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador e.6) Senha de acesso à Internet por usuário e/ou computador f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados) f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa f.2) Compartilhamento de conexão Internet (NAT) f.3) Controle de portas de entrada e saída f.4) Redirecionamento de Portas f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos) g) Comunicador Corporativo g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados g.2) Gerenciamento de usuários e grupos g.3) Auditoria de conversações entre os usuários g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuem o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas) h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações i) E-mail Corporativo i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços i.2) Suporte à múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens i.4) Suporte à protocolos POP e IMAP i.5) Controle de cotas de espaço de caixa de correio e tamanho de e-mails i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual j) Web Services j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites; j.2) Suporte à PHP j.3) Suporte à CGI j.4) Suporte à JSP j.5) Suporte à múltiplos sites virtuais k) Suporte a Banco de Dados k.1) Suporte a Banco de dados MySQL k.2) Suporte a Banco de dados PostgreSQL k.3) Suporte a Banco de dados Sybase SQL Anywhere k.4) Suporte a Banco de dados FirebirdSQL k.5) Suporte a Banco de dados Oracle Express Edition l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows l.1) Compartilhamento de Pastas l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOSS l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows l.5) Suporte à liberação de arquivos de rede m) Agendamento de Tarefas m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet o) Documentação e Treinamento o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativos (Fornecimento dos manuais de instalação e	01	512,00



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº. 31730/10

Folha nº. 1201

Rubrica

operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on line" nos próprios sistemas operacionais);	
o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades (fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on line" nos próprios sistemas operacionais);	
o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos	
p) Atualização automática e Suporte Técnico	
p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços	
p.2) a) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir:	
Descrição	Tempo 1º. Atendimento
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORAS
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS
q) Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item;	
r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respaldados os prazos descritos na alínea anterior.	
s) assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração.	
t) Cópias de Segurança e regravação	
t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (regravação de cópia de segurança-backup)	
t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs	
t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados	
t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware	
u) Equipamentos	
u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato	
u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade.	
v) Abertura de chamados por telefone e suporte à dúvidas por e-mail	
Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados no(s) seguinte(s) local(is). Universidade do Trabalho - UNITRA - Rua: Eustáquio Ormazabal S/Nº, Bairro: Boa Vista.	

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o disposto na Cláusula Terceira - Do Preço - majorando-se o valor mensal de ajuste em **R\$ 512,00** (quinhentos e doze reais) a partir de 08 de Julho de 2013, conforme a requisição nº. 146/13 emitida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (SEMIC) e integrante do processo administrativo nº. 32.339/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 08 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



4º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira – Do Preço – majorando-se o valor total de ajuste para **R\$ 44.194,59** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de setembro de 2013, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido termo contratual integrante do processo administrativo nº. 32.339/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 02 de Dezembro de 2013.

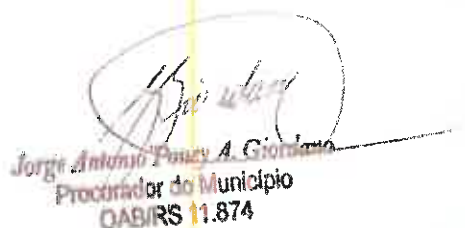

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____


Jorge Antonio Ponce A. Giordano
Procurador do Município
OAB/RS 11.874

5º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Primeira - Do Objeto, acrescentando-se os itens 25, 26, 27, 28, 29 e 30 com a seguintes descrição:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Vir. Mensal
25	Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	01	1.116,53
26	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - Esplanada da Estação;	01	2.233,06
27	Secretaria Municipal de Cultura - Escola Livre de Belas Artes;	01	1.116,53
28	Secretaria Municipal de Agricultura - Colégio Agrícola;	01	2.233,06
29	Secretaria Municipal de Administração.	01	2.233,06
30	Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos	01	558,26
	1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) dos itens (pontos) acima citados e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, rua 15 de Novembro nº 1882, através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits.		
	2) Instalação de 01 (um) canal de dados, para cada item supracitado, com acesso à Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas:		
	a) cada canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir;		
	b) acesso a Internet, conforme velocidades e locais abaixo especificados, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365:		
	b.1) 1 mbps (megabytes por segundo), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (item 25);		
	b.2) 2 mbps (megabytes por segundo), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - Esplanada da Estação (item 26);		
	b.3) 1 mbps (megabytes por segundo), na Secretaria Municipal de Cultura - Escola Livre de Belas Artes (item 27);		
	b.4) 2 mbps (megabytes por segundo), na Secretaria Municipal de Agricultura - Colégio Agrícola (item 28); e		
	b.5) 2 mbps (megabytes por segundo), na Secretaria Municipal de Administração (item 29);		
	b.6) 512kbps (kilobits por segundo), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (item 30).		
	c) entrega dos canais de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP";		
	Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor):		
	d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), para cada item citado acima, com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos por item, em cada rede lógica instalada nos locais descritos nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux, para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico (web), individualizado para cada item;		
	e) Controle de Acesso Internet:		
	e.1) Controle de acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos;		
	e.2) Controle de acesso para sites por horário e por grupo de usuários;		
	e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo;		
	e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule;		
	e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador;		

Jorge Antônio Poney A. Giordan
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



e 6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador;

f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados):

- f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa;
- f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT);
- f.3) Controle de portas de entrada e saída;
- f.4) Redirecionamento de Portas;
- f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos);

g) Comunicador Corporativo:

- g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados;
- g.2) Gerenciamento de usuários e grupos;
- g.3) Auditoria de conversações entre os usuários;
- g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos;
- h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas);

- h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros;
- h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local;
- h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações;

i) e-mail corporativo:

- i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços;
- i.2) Suporte a múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição;
- i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens;
- i.4) Suporte a protocolos POP e IMAP;
- i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails;
- i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente;
- i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual;

j) Web Services:

- j.1) Serviço Web para aplicações, portais, intranet e sites;
- j.2) Suporte à PHP;
- j.3) Suporte à CGI;
- j.4) Suporte à JSP;
- j.5) Suporte a múltiplos sites virtuais;

k) Suporte a Banco de Dados:

- k.1) Suporte a Banco de dados MySQL;
- k.2) Suporte a Banco de dados PostgreSQL;
- k.3) Suporte a Banco de dados Sybase SQL Anywhere;
- k.4) Suporte a Banco de dados FirebirdSQL;
- k.5) Suporte a Banco de dados Oracle Express Edition;
- l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows:

- l.1) Compartilhamento de Pastas;
- l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos;
- l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS;
- l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows;
- l.5) Suporte a Lixeira de arquivos de rede;

m) Agendamento de Tarefas:

- m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente;
- m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês;
- m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios;
- n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos:

- n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede;
- n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet;

o) Documentação e Treinamento:

- o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
- o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
- o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos;

p) Atualização automática e Suporte Técnico:

- p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços;
- p.2) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir:

Descrição	Tempo 1º Atendimento
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORA
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS

q) Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure,

Jorge Antonio Pouey A. Giordani
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo n.º 32339/2014
Folha n.º 01

acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior; s) a assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração; t) Cópias de Segurança e gravação: t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (gravação de cópia de segurança-backup); t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs; t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados; t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware; u) Equipamentos: u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato; u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade; v) Abertura de chamados por telefone e suporte a dúvidas por e-mail. Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados nos seguintes endereços: Rua Domingos de Almeida n.º 2.177 (altos do Mercado Público) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (item 25); Rua Coronel Brasil Lago s/nº - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - Esplanada da Estação (item 26); Rua Duque de Caxias n.º 1.700 - Secretaria Municipal de Cultura - Escola Livre de Belas Artes (item 27); Rua BR 472 - km 6 - Secretaria Municipal de Agricultura - Colégio Agrícola (item 28); Rua 15 de Novembro n.º 1.882 - Secretaria Municipal de Administração (item 29); Rua Cabo Luiz Quevedo s/ nº. - Cemitério Municipal - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.		
---	--	--

*Obs.: Qualquer sistema operacional ou programa ("software") utilizado na prestação dos serviços dos itens acima deverão ser licenciados pelos seus respectivos fabricantes, salvo os de código-fonte abertos, públicos e gratuitos. Toda e qualquer estrutura de antenas e ou torres, que seja necessária ao funcionamento dos referidos serviços, correrá por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira - Dos Preços - majorando-se o valor de ajuste em **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) relativos aos custos totais de instalação, pagos em parcela única e **R\$ 9.490,50** (nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) mensais, conforme as requisições nº. 017/041/2014, emitidas sucessivamente pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a **Secretaria Municipal de Administração**, ambas integrantes do **Processo Administrativo nº. 32.339/2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores do contrato nº 058/2009.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 01 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____



Prefeitura Municipal de Uruguai

- i.4) Suporte à protocolos POP e IMAP;
i.5) Controle de cotas de espaço de caixas de correio e tamanho de e-mails;
i.6) Antivírus e Anti-spam com checagem de veracidade do remetente;
i.7) Sistema de colaboração com webmail, agenda corporativa e disco virtual;
j) Web Services;
j.1) Serviço Web para aplicações, portais, Intranet e sites;
j.2) Suporte à PHP;
j.3) Suporte à CGI;
j.4) Suporte à JSP;
j.5) Suporte à múltiplos sites virtuais;
k) Suporte a Banco de Dados:
k.1) Suporte à Banco de dados MySQL;
k.2) Suporte à Banco de dados PostgreSQL;
k.3) Suporte à Banco de dados Sybase SQL Anywhere;
k.4) Suporte à Banco de dados FirebirdSQL;
k.5) Suporte à Banco de dados Oracle Express Edition;
l) Compartilhamento de Arquivos e Pastas com Windows:
l.1) Compartilhamento de Pastas;
l.2) Suporte a permissões em três níveis: usuários, grupos e todos;
l.3) Suporte compartilhamento de aplicativos MSDOS;
l.4) Suporte de controlador de domínio de Rede Windows;
l.5) Suporte à Lixeira de arquivos de rede;
m) Agendamento de Tarefas:
m.1) Suporte para agendar scripts ou programas para serem executados automaticamente;
m.2) Tarefas recorrentes por minuto, por hora, por dia, por semana ou mês;
m.3) Rotinas como backup, limpeza de logs, verificações e relatórios;
n) Monitoramento on-line e estatísticas dos recursos:
n.1) Gráficos de consumo de recursos: processamento, memória, disco e tráfego de rede;
n.2) Monitoramento da disponibilidade do servidor e comunicação com a Internet;
o) Documentação e Treinamento:
o.1) Documentação do ambiente e das configurações ativas (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
o.2) Manual de configurações dos recursos e funcionalidades (Fornecimento dos manuais de instalação e operação dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item; (os manuais podem ser impressos ou estarem contidos para consulta "on-line" nos próprios sistemas operacionais);
o.3) Treinamento de gerência dos principais serviços ativos;
p) Atualização automática e Suporte Técnico:
p.1) Atualizações de versões e de segurança dos principais serviços;
p.2) assistência técnica "on site", ou seja, diretamente nos locais de instalação dos serviços, independentemente de hora e/ou dia do chamado, com tempo máximo de atendimento, conforme a tabela a seguir:

Descrição	Tempo 1º Atendimento
FUNCIONAMENTO PARALISADO	01 HORA
FUNCIONAMENTO PREJUDICADO	03 HORAS
AÇÕES NECESSÁRIAS NÃO IMEDIATAS	12 HORAS ÚTEIS
DÚVIDAS E DOCUMENTAÇÃO	16 HORAS ÚTEIS

- q) Fornecimento das senhas dos usuários administradores do sistema operacional indicado no cabeçalho deste item ao representante da Administração Pública Municipal indicado por esta, para que a Administração altere, reconfigure, acrescente ou retire serviços prestados através dos sistemas operacionais descritos no cabeçalho deste item;
r) disponibilização de um número telefônico em regime de plantão para chamados de assistência técnica fora do horário comercial, em regime de 24x7, respeitados os prazos descritos na alínea anterior;
s) a assistência técnica deve ser prestada sem ônus para a Administração mesmo que o problema que originou o chamado tenha sido originado involuntariamente por representante da Administração;
t) Cópias de Segurança e gravação:
t.4) Restore Automática e Suporte de Hardware e Software (regravação de cópia de segurança-backup);
t.5) Cópia de segurança Backup das configurações centralizadas no fornecedor efetuada a cada 24 hs;
t.6) Restore automatizado das configurações dos serviços em caso de perda dos dados;
t.7) Substituição do equipamento por problema de hardware;
u) Equipamentos:
u.1) Equipamentos fornecidos em regime de comodato;
u.2) Substituição dos equipamentos em 24 hs úteis em caso de necessidade;
v) Abertura de chamados por telefone e suporte a dúvidas por e-mail.
Os serviços descritos nesta requisição deverão ser instalados e disponibilizados na Rua Benjamin Constant n.º 2517 (prédio da guarda municipal) -

Jorge Antonio Pinney A. Giordano
Procurador do Município
OAB/RS 11.674



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

*Obs.: Qualquer sistema operacional ou programa ("software") utilizado na prestação dos serviços dos itens acima deverão ser licenciados pelos seus respectivos fabricantes, salvo os de código-fonte abertos, públicos e gratuitos.
Toda e qualquer estrutura de antenas e ou torres, que seja necessária ao funcionamento dos referidos serviços, correrá por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira – Dos Preços – majorando-se o valor de ajuste em **R\$ 3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais) relativos aos custos totais de instalação, pagos em parcela única e **R\$ 1.116,53** (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme a requisição nº. 266/2014, emitida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, integrante do Processo Administrativo nº. 32.339/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores do contrato nº 058/2009.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

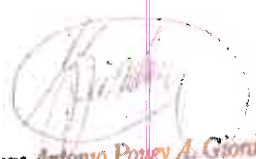
Uruguaiana, 02 de Abril de 2014.


MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____


Jorge Antonio Pouey A. Giordano
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº 2239/10
Folha nº 17

RF

6º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

"Serviços de acesso à INTERNET – Diversos Locais"

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Primeira - Do Objeto, acrescentando-se o item 31 com a seguinte descrição:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Vlr. Mensal
31	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito 1) Interligação da rede lógica de dados (rede de computadores) dos itens (pontos) acima citados e a rede lógica de dados (rede de computadores) da Sede da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, rua 15 de Novembro n.º 1882, através de VPN ("Virtual Private Lan"), com criptografia de 2048 bits. 2) Instalação de 01 (um) canal de dados, para cada item supracitado, com acesso à Internet, rede mundial de computadores, através de enlace de rádio digital, na frequência de 5,8 Ghz (5,725 a 5,850 gigahertz), sob a forma de espalhamento espectral, com as seguintes características técnicas: a) cada canal de dados deve ser síncrono, isto é, as velocidades de entrada ("downloads") e saída ("uploads") de dados deverão ser independentes entre si, cada uma na medida determinada na alínea a seguir; b) acesso a Internet, com velocidade de 1 mbps (megabytes por segundo), com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada (CIR), isto é, a velocidade deve estar disponível na sua integralidade durante todo tempo, em regime de 24x7x365; c) entrega dos canais de dados em protocolo "ethernet", prontos para serem ligados a hubs "ou" switches; através de cabo "UTP"; Prestação dos seguintes serviços, com as seguintes características técnicas, com equipamentos próprios (do fornecedor); d) Instalação de 01 (um) micro-computador (aluguel), para cada item citado acima, com características técnicas suficientes para atender os serviços exigidos por item, em cada rede lógica instalada nos locais descritos nesta requisição, com sistema operacional de código-fonte aberto e público, tipo GNU-Linux; para atender os seguintes serviços, que devem estar centralizados em um único site (portal), com as diferentes opções de configuração em ambiente gráfico (web), individualizado para cada item; e) Controle de Acesso Internet: e.1) Controle de acesso para sites liberados, bloqueados, controle de downloads por extensões de arquivos; e.2) Controle de acesso para sites por horário e por grupo de usuários; e.3) Controle de velocidade de acesso Internet por computador e grupo; e.4) Bloqueio do tráfego para a Internet por aplicações como MSN, Kazaa e Emule; e.5) Relatório de navegação na Internet por usuário ou por computador; e.6) Senha de acesso a Internet por usuário e/ou computador; f) Firewall de Rede (sistema de proteção contra invasões e vazamento de dados): f.1) Filtro de comunicação entre a Internet e a rede corporativa; f.2) Compartilhamento da conexão Internet (NAT); f.3) Controle de portas de entrada e saída; f.4) Redirecionamento de Portas; f.5) Roteamento multi-link (balanceamento da Internet por aplicação em dois ou mais links distintos); g) Comunicador Corporativo: g.1) Serviço de mensagem instantânea exclusivo para usuários autorizados; g.2) Gerenciamento de usuários e grupos; g.3) Auditoria de conversações entre os usuários; g.4) Proxy de MSN, que audita as conversações com usuários externos; h) Replicação de regras entre redes remotas de outras Secretarias que possuam o mesmo serviço (a configuração de uma regra em uma rede se aplicará automaticamente em todas); h.1) Replicação de regras de navegação Internet, usuários e senhas, grupos e outros; h.2) Todas as políticas de acesso devem ser gerenciadas a partir de um único local; h.3) Serviço de Publicação e Assinatura de regras e informações; i) e-mail corporativo: i.1) Integração dos usuários e senhas com os outros serviços; i.2) Suporte à múltiplos domínios, apelidos de e-mail e listas de distribuição; i.3) Recursos de mensagem automática e redirecionamento de mensagens;	01	1.116,53

Jorge Antonio Faria A. Cion
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo n° 30330/10
Folha n° 12/17
Rubrica

7º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n.º 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana n.º 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira - Do Preço - majorando-se o valor total de ajuste mensal para **R\$ 57.770,11** (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais e onze centavos) a partir de 01 de setembro de 2014, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido termo contratual integrante do processo administrativo n.º 32.339/2010.

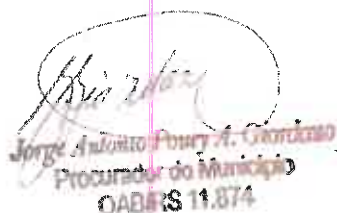
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato n.º 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 01 de Setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA.
CONTRATADA

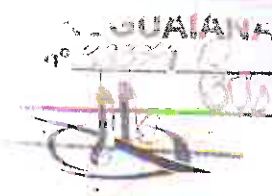

Jorge Antonio Ponce A. GARCIA
Procurador do Município
OAB/RS 11.874

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____



Prefeitura Municipal de Uruguaiana



8º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

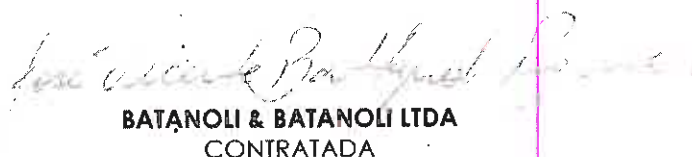
CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Terceira - Do Preço - majorando-se o valor total de ajuste mensal em **R\$ 12.576,59** (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de março de 2015, conforme requisição nº. 037/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Educação e anexa ao processo administrativo nº. 32.339/2010 - Volume IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 31 de Março de 2015.

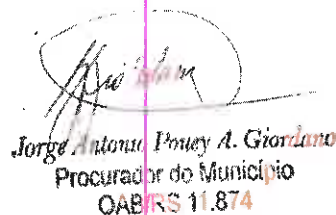

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____


Jorge Antonio Pinney A. Giordano
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Protocolo nº 22.341/2015
Data: 24/08/2015

[Handwritten signature]

9º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 83.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência - prorrogando-se o prazo de contratação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 01 de setembro de 2015, conforme a C.I. nº. 076/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Administração e anexa ao processo administrativo nº. 32.339/2010 - Volume IV

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 24 de Agosto de 2015

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
BATANOLI & BATANOLI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

[Handwritten signature]

Jorge Antonio Ponce A. Gloriano
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



16 8911

Processo nº 2353-1/11
Folha nº 01

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

10º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

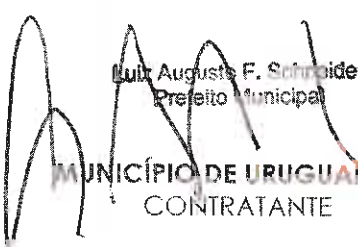
Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, **Prefeito Municipal**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência - prorrogando-se o prazo de contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 31 de outubro de 2015, conforme a C.I. nº. 101/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Administração e anexa ao processo administrativo nº. 32.339/2010 - Volume IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

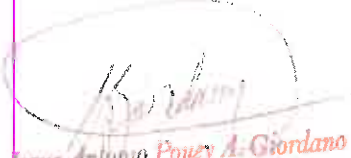
Uruguaiana, 30 de Outubro de 2015.


Luiz Augusto F. Schneider
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**
CONTRATANTE
BATANOLI & BATANOLI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____


Jorge Antonio Poucy A. Giordano
Procurador do Município
OAB/RS 11.874



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº 32339/10
Folha nº 10221
Data 28/12/15

11º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando-se o prazo de contratação por mais 90 (noventa) dias, a partir do vencimento, conforme a C.I. nº. 123/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Administração e anexa ao processo administrativo nº. 32.339/2010 – Volume IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

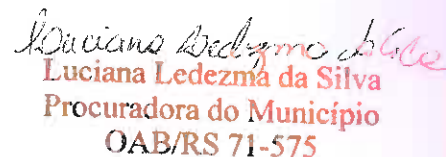
Uruguaiana, 28 de Dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE


BATANOLI & BATANOLI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
2) _____


Luciana Ledezma da Silva
Procuradora do Município
OAB/RS 71-575



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Processo nº
Folha nº

[Handwritten signature and stamp]

12º ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – DIVERSOS LOCAIS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F nº 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr Luiz Augusto F. Schneider, **Prefeito Municipal**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **BATANOLI & BATANOLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.563.979/0001-79, com sede na Rua Santana nº 2.445, sala 01, em Uruguaiana - RS, ao final representada, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo enumeradas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo Contratual, altera-se o disposto na Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando-se o prazo de contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do vencimento, conforme a C.I. nº. 194/2016 emitida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e anexa ao processo administrativo nº. 32.339/2010 – Volume IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e aditivos posteriores ao contrato nº. 284/2011.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 14 de Março de 2016.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
BATANOLI & BATANOLI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

[Handwritten signature]
Luciana Ledezma da Silva
Procuradora do Município
OAB/RS 71-575